



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051781

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91.

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores tributos Municipais do Município de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência.

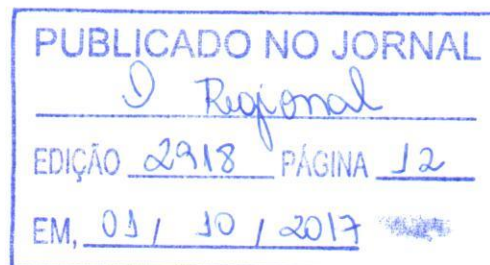
Valor: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por tarifa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.04.129.0003.2.019	Manutenção dos Serviços de Tributação e Fiscalização
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato.

DATA: 04 de Agosto de 2017.



André Luis Boyo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051781

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91.

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores tributos Municipais do Município de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência.

Valor: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por tarifa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.04.129.0003.2.019	Manutenção dos Serviços de Tributação e Fiscalização
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: 12 meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato.

DATA: 04 de Agosto de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 59/2017 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Cestas Básicas com 18 (dezoito) itens para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 59/2017 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsiivaipr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h30min do dia 17 de outubro de 2017. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 29 de Setembro de 2017.

Alexandro Benatti
Secretário Municipal de Promoção Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 60/2017 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada na manutenção de Caminhões e Ônibus pertencentes a frota Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 60/2017 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsiivaipr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h30min do dia 18 de outubro de 2017. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 29 de Setembro de 2017.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PRAÇA SANTA CRUZ, nº 300 - Bairro: Centro - Fone (44) 3243-1901.
CEP 87190-000 CNPJ: 04.301.515/0001-82 SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299

Site: www.pmcruzeirosul.com.br



LEI Nº 264/2017 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação do Programa Primeiras Letras - EJA: Educando para a Cidadania no âmbito da Educação de Jovens e Adultos no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 2º, inciso I e Art. 7º, § 1º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014; Considerando o Artigo 5º, Parágrafo Único da Resolução CNE/CEB nº 001/2000 de 05 de julho de 2000 e considerando as estratégias 9.1, 9.2, 9.3 e 10.6 das metas 9 e 10 da Lei Municipal nº 204/2015 de 19 de junho de 2015, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o no âmbito da Educação de Jovens e Adultos de Cruzeiro do Sul, o Programa Municipal denominado Primeiras Letras - EJA: Educando para a Cidadania com duração concomitante ao Plano Municipal de Educação, ou seja, até o ano de 2025.

Art. 2º - Farão jus a este programa todas as pessoas com idade mínima de 15 anos, em situação de analfabetismo ou analfabetismo funcional residentes no Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º - A título de incentivo e estímulo à permanência no Programa, será concedido ao aluno regularmente matriculado um apoio financeiro mensal denominado Bolsa EJA Ensino Fundamental no valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais) a serem pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao estudado.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, para o corrente exercício, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias a título de Crédito Especial:

08.003.12.365.0010.2.050.3.1.90.11.00.00 - Manutenção da EJA			
08.001.12.361.0010.2.050 MANUT. DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA			
	FORTE	RED	VALOR (R\$)
3.3.90.11.00.00-VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	01000	599	18.000,00
3.3.90.13.00.00 - OBRIGAÇÃO PATRONAIS	01000	600	3.000,00
3.3.90.48.00.00-OUTROS AUXÍLIOS	01000	601	
FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000,00
TOTAL			26.000,00

Art. 5º - Para a gestão e execução do Programa de que trata o artigo 1º desta lei, fica instituída a função de coordenação no âmbito do Departamento Municipal de Educação.

§ 1º - Somente poderá ser designado para a coordenação deste programa, servidor efetivo lotado no Departamento de Educação e com graduação mínima em nível Superior.

§ 2º - A designação de que trata o parágrafo anterior obedecerá o estabelecido nos artigos 20, 21 e 22 da Lei Municipal nº 002/2001 de 19 de fevereiro de 2001.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 45/2017 - PR

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

Processo Administrativo: 128/2017
Processo de Licitação: 128/2017
Data do Processo: 01/09/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

C(a) Prefeito Municipal, EDUARDO CINTRA LUGLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.620/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 128/2017
- b) Licitação Nr.: 45/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL